

Editais nº 09/2025 – SELEÇÃO DE PESQUISADOR(A) PARA COMPOR EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO DE PESQUISA

O **Laboratório Interdisciplinar MARéSS** – Mapeamento em Ambiente, Resistência, Sociedade e Solidariedade, torna público o processo de seleção de equipe para execução de projeto de extensão “*Plano de Avaliação e Revisão da Mitigação de Impactos Socioambientais - Parmis – Fase III*”. Para tal, o presente edital é orientado pela Deliberação 048/2017 do COEPEA, disponível em: <https://conselhos.furg.br/arquivos/coepea-deliberacoes-pleno/2017/04817.pdf>, pela Instrução Normativa Conjunta 004/2024, disponível em: <https://conselhos.furg.br/instrucoes-normativas-conjuntas/2024/instrucoes-normativas-conjunta-4>, e pela Resolução CONSUN/FURG Nº 45 de 13 de dezembro de 2024, disponível em: <https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2024/resolucoes-2024-45>

1. FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

O presente edital destina-se a seleção de pesquisadores(as), conforme detalhado no Quadro 1 (Estudante de Graduação - Iniciação Científica). O detalhamento sobre os perfis de vagas consta no Anexo.

Quadro 1 – Perfil e Número de Vagas Estudantes de Graduação – Iniciação Científica

Código da Vaga	Síntese das atribuições	Carga Horária semanal	Remuneração	Nº de Vagas total	Nº de vagas reservadas aos candidatos que atendam aos requisitos da política afirmativa
IC	Atuar junto as e os pesquisadora(e)s do projeto PARMIS	12h	R\$ 1.000,00	8	3

2. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

O projeto disponibilizará bolsas atendendo a Resolução CONSUN/FURG Nº 45 de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Especificamente no artigo 6º, o qual apresenta os destinatários da Política de Ações Afirmativas, o presente Edital prevê a reserva de 30% do quantitativo de cota de bolsas para pesquisadores (as) que se enquadrem nos incisos I, II, III, IV, V, VI do parágrafo

primeiro do artigo 6º, considerando:

- I. pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- II. pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- III. pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;
- IV. quilombola, aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares; e
- V. transgênero, aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.

2.1. Comprovação de atendimento à política de Ações Afirmativas

Para disputar as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, é necessário anexar o documento comprobatório referente à ação afirmativa escolhida.

- a) Pessoa negra (preta ou parda): Deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição e informar se já foi submetido(a) à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferido/a, deverá anexar o parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatos/as. Se ainda não tiver sido submetido(a) à banca, deverá marcar a opção: "Declaro não ter sido submetido(a) ao Procedimento de Heteroidentificação e aceito passar por ele, conforme as normas institucionais". Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional no momento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá acompanhar atentamente as publicações oficiais, pois a convocação e as instruções para a realização da Banca de Heteroidentificação serão divulgadas conforme o cronograma deste edital.
- b) Pessoa com deficiência: deverá anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;
- c) Pessoa pertencente aos povos originários: deverá anexar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena;
- d) Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá anexar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a

assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola;

- e) Pessoa transgênero: deverá anexar Documento de identificação retificado com foto, frente e verso ou Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial ou Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas: i) Manifestação de interesse; ii) Homologação das inscrições (análise dos requisitos à vaga); iii) Análise dos currículos e classificação dos candidatos; iv) Entrevista on-line na plataforma google meet; v) Divulgação dos resultados; vi) Interpelação de Recursos.

Após a divulgação do edital em diferentes mídias, a publicação dos resultados de cada uma das etapas será realizada exclusivamente no sítio eletrônico do Laboratório MARÉSS: <https://www.maress.furg.br>.

3.1 Manifestação de interesse

Os(as) candidatos(as) deverão manifestar interesse às vagas do edital até as 23h59 do dia 24/09/2025, por meio do formulário <https://forms.gle/E7HGWgDQ5UpRLGMb9>, anexando no mesmo, os documentos solicitados (em pdf) conforme detalhado no perfil da vaga (ANEXO).

Lembre-se de conferir se fez a escolha pela ampla concorrência ou se pela política afirmativa, respeitando a Resolução CONSUN/FURG N° 45 de 13 de dezembro de 2024 e se anexou todos os documentos solicitados conforme Anexo 1 do edital. Os documentos devem estar em formato pdf, incluindo o Currículo!

IMPORTANTE: Só será homologada uma inscrição por pessoa, sendo assim tenha atenção na hora da manifestação de interesse. Caso haja mais de uma inscrição de um(a) candidato(a), será homologada apenas a última.

3.2 Homologação das inscrições

Serão homologadas as inscrições que atenderem: i) aos requisitos explicitados no item “manifestação de interesse” em relação ao prazo e preenchimento do formulário, ii) anexarem ao formulário, em arquivo salvo

em pdf, toda a documentação solicitada na descrição do Anexo 1; iii) encaminharem o formulário a manifestação de interesse até as 23h59 do dia 24/09/2025, conforme CRONOGRAMA do edital; e iv) atenderem aos requisitos de titulação e formação acadêmica requeridos no perfil da vaga (ANEXO).

Candidatos(as) que atendam a política de ações afirmativas da FURG participarão das etapas regulares do processo seletivo e após finalizado o processo, aqueles(as) classificados(as) serão entrevistados(as) pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, conforme cronograma. Caso o candidato selecionado não atenda aos requisitos da política afirmativa, será desclassificado, oportunizando a vaga ao candidato subsequente.

A lista das inscrições homologadas e não homologadas será publicada no sítio eletrônico do Laboratório MARéSS (www.maress.furg.br).

3.3 Análise dos requisitos à vaga e dos currículos

Será analisada a experiência profissional dos(as) candidatos(as) por meio do currículo (classificatório e eliminatório) e demais documentos solicitados, quando for o caso. Após a classificação inicial dos(as) candidatos(as), cujos critérios guardam correlação com a experiência solicitada para os perfis descritos no ANEXO, serão selecionados(as) até duas/dois candidatos(as) por vaga inscritos para ampla concorrência, e até duas/dois candidatos(as) por vaga inscritos para a política de ação afirmativa, para participar da entrevista. No entanto, aquelas vagas em que não há candidatos concorrentes as vagas das políticas afirmativas, serão selecionados três candidatos da ampla concorrência para entrevista. Ao mesmo tempo, vagas em que haja maior número de candidatos que atendam aos critérios da política de ação afirmativa poderão ter aumentado o número de entrevistados, com o intuito de assegurar seu atendimento de forma global.

Após a organização da lista contendo os(as) candidatos(as) classificados(as) para entrevista, esta será publicada no sítio eletrônico do Laboratório MARéSS.

3.4 Entrevista

Objetivam conhecer o(a) candidato(a), em especial sua experiência e habilidades necessárias à vaga, verificando os aspectos descritos no currículo, interesse pela vaga, disponibilidade. As entrevistas são conduzidas por integrantes do Laboratório MARéSS e participantes do referido projeto. Sua realização será no dia definido conforme Cronograma, e horário informado por e-mail ao(à) candidato(a), contendo também endereço da realização da entrevista.

Para atender a política de ações afirmativas, após as entrevistas, os(as) candidatos(as) serão organizados em uma lista classificatória global, sendo

que após a finalização de dois terços das vagas destinadas à ampla concorrência, se passará aos candidatos que atendam aos requisitos da política de ação afirmativa.

3.5 Divulgação do Resultado

O resultado será divulgado no sítio eletrônico do Laboratório MARéSS, até 09/10/2025, conforme o cronograma deste edital. Posteriormente, serão encaminhados por e-mail os documentos a serem apresentados para contratação. Destaca-se que quando da contratação, para as vagas de pesquisadores(as) deverá ser apresentada a documentação comprobatória do currículo Lattes compatível aos requisitos do perfil, organizado em arquivo digital. Na ausência do envio de tais documentos, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

3.6 Interposição de recursos

Entre cada uma das etapas é previsto o prazo de um dia para questionamentos por parte dos(as) candidatos(as) acerca daquela etapa do processo seletivo. Para tal, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico maress.seleciona@gmail.com, indicando no campo assunto RECURSO, o número do edital, a função da vaga em que está concorrendo e a etapa. No corpo do e-mail deve apresentar justificativa pelos quais compreende que atendeu aos critérios da etapa em que está interpelando o recurso, no dia estipulado para tal. O resultado da análise dos recursos será comunicado por e-mail, no dia subsequente à interpelação do mesmo. Caso seja verificada inconsistência nos critérios de seleção da etapa em que o(a) candidato(a) apresentou questionamento, o resultado será retificado e o(a) candidato(a) será contatado para participação da(s) etapa(s) subsequente(s). Destaca-se que não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma do edital.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	15/09/2025
Manifestação de Interesse	15 a 24/09/2025
Homologação das inscrições	24/09/2025
Período para questionamentos sobre a homologação das inscrições	25/09/2025
Análise dos currículos	26/09/2025
Publicação da lista contendo a classificação dos(as) candidatos(as), indicando aqueles(as) selecionados(as) para a etapa de entrevistas	29/09/2025
Período para questionamentos sobre a classificação dos(as) candidatos(as) para entrevista	30/09/2025
Entrevista presencial	02/10/2025
Divulgação dos resultados preliminares e convocação para banca de heteroidentificação	03/10/2025
Prazo para recursos acerca do resultado preliminar (pós entrevista)	06/10/2025
Banca de Heteroidentificação	07/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da banca de heteroidentificação	07/10/2025
Prazo para recursos resultado preliminar da banca de heteroidentificação	08/10/2025
Divulgação final dos Resultados, considerando o resultado da banca de heteroidentificação	09/10/2025
Início previsto das atividades, estando atrelado à liberação de recursos	10/10/2025

5. LOCAL DE TRABALHO

A presente seleção destina-se a profissionais que exercerão suas atividades cotidianas, predominantemente, no Laboratório Mapeamento em Ambientes, Resistência, Sociedade e Solidariedade – MARéSS e de servidore(a)s que atuam no projeto, pertencente à Universidade Federal do Rio Grande (FURG), localizado no *Campus* de São Lourenço do Sul, no *Campus* Santo Antônio da Patrulha. Realização das oficinas, diagnósticos e outras atividades do projeto serão desenvolvidas no Estado Rio de Janeiro - RJ. Este detalhamento encontra-se no Anexo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso um(a) pesquisador(a) selecionado para um determinado perfil de vaga, venha a concluir uma de maior nível titulação no decorrer do projeto, poderá ter uma “progressão” no valor da bolsa de acordo com a nova titulação.

7. DÚVIDAS

Entre em contato pelo e-mail: maress.seleciona@gmail.com, com o assunto: “Dúvidas Edital 09/2025”.

ANEXO 1

PERFIS DAS VAGAS "IC – INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 12 horas

TURNOS DE ATUAÇÃO: a combinar

TITULAÇÃO: Estudante de Graduação

VALOR DA BOLSA: R\$ 1.000,00

Tempo de Duração: 12 meses, prorrogável por mais 12 meses

NÚMERO DE VAGAS: 08 (oito)

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Currículo Lattes atualizado, comprovante de matrícula em curso de graduação ofertados no *Campus* São Lourenço do Sul da FURG, histórico escolar com coeficiente de rendimento, cópia de Documento de Identidade, carta de intenção para participação no Projeto Parmis – Fase III.

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

- Participar das atividades do projeto seja de formação da equipe, seja para a obtenção dos produtos previstos no plano de trabalho, na coleta de imagens, gestão administrativa e de acervo do laboratório MARéSS;
- Auxiliar na organização do Grupo de Trabalho;
- Participar da coleta, organização e análise dos dados e informações sob supervisão;
- Participar de eventos científicos para divulgação do projeto, o que envolve a elaboração de resumos e de artigos.

REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- Estar regularmente matriculado no curso de Gestão Ambiental, Agroecologia, Gestão de Cooperativas, Educação do Campo ou Letras;
- Ter disponibilidade de realizar atividades on-line e presencial em São Lourenço do Sul/RS quando necessário;
- Desejável ter conhecimento em produção textual e nas ferramentas do pacote office.
- Ter habilidades organizacionais e de relações interpessoais;
- Interesse em trabalhar com temas relacionados ao licenciamento ambiental e mitigação de impactos socioambientais, Educação Ambiental, Comunidades Tradicionais.
- Desejável ter experiência em equipes multidisciplinares;
- Ter disponibilidade de horário compatível ao projeto.